EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2026

MPGPP

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

FGV EAESP

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANO 2026 - 1º SEMESTRE

SUMÁRIO

1. DO CURSO 3

2. DAS CONDIÇÕES 3

3. DAS VAGAS 4

4. DA INSCRIÇÃO 4

5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO 5

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 7

7. DA ENTREVISTA 7

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS 7

7. DA MATRÍCULA 7

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO 9

11. DESCONTO 9

12. DO INVESTIMENTO 9

13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 9

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS 10

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA 12

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL 13

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA 14

ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA e INTERCÂMBIO 15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ANO 2026 - 1º SEMESTRE

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas para ingresso em 2026.1 da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 398 de 29/05/2025, do Ministério da Educação, D.O.U. de 02/05/2025.

1.2 O curso estrutura-se em 7 (sete) linhas de atuação, a saber:

a. Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP);
b. Gestão Social e Territorial (GST);
c. Políticas Públicas Urbanas (PPU);
d. Gestão de Políticas Educacionais (GPE);
e. Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SJC);
f. Relações Governamentais, Integridade e Compliance (RGIC).
f. Cooperação Internacional e Desenvolvimento (CID).

1.3 O aluno deve cursar 24 créditos de disciplinas, sendo 14 em disciplinas obrigatórias e 10 em disciplinas eletivas, além de 06 créditos obrigatórios relativos a dissertação aplicada.

1.4 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as normas da CAPES, divididos em oito bimestres letivos.

1.5 As disciplinas e demais atividades poderão ser oferecidas em português, inglês ou espanhol.

1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV EAESP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias

1.7 Poderão ser utilizadas alternativas de ensino híbrido autorizadas pela Portaria CAPES 315/2022.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Ter experiência profissional em administração pública, terceiro setor, consultorias e concessionárias de serviços públicos ou em outras organizações que tenham interface com a esfera pública.

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas em 2026.1 e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 5 deste Edital de seleção e divulgados semanalmente ou critério da Comissão de Seleção. Esse processo se repetirá até que todas as vagas sejam preenchidas. Sendo assim, o curso poderá ter suas inscrições encerradas antes do período mencionado.

3.2 Os resultados das entrevistas e da avaliação documental, que constituem o processo seletivo serão avaliados por uma Comissão de Seleção e divulgados semanalmente ou a critério da Comissão de Seleção.

3.3 O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

3.4 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.5 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.6 Não há um número pré-definido de vagas por linha de pesquisa; a alocação se dará pela coordenação do programa de acordo com a definição dos temas de pesquisa identificados durante o curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período desejado no Processo Seletivo (anexo I);

b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);

c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;

d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R$ 100,00 (cem reais) até o último dia de inscrições.

e. O boleto deverá ser gerado até às 18h00 do último dia do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;

f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;

g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no , que atesta apenas crédito recebido pela FGV, sem confirmação da inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;

h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo relacionada, na página de inscrição do Processo Seletivo https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas

a. Documento de identidade ou Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);

b. CPF (caso não conste no documento de identidade);

c. Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq atualizado (http://lattes.cnpq.br);

d. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

e. Certificado de proficiência em língua inglesa ou autodeclaração escrita em inglês de que tem a proficiência requerida para cursar disciplinas e ler textos em inglês.

f. Carta de autoapresentação do candidato, em português, inglês ou espanhol, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da FGV EAESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevantes (máximo de duas páginas).
g. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo II);
h. Laudo Médico (candidatos com deficiência) (anexo III).

Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF", e anexados à Ficha de inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site: https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O não cumprimento do prazo do envio dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

5.1 O candidato deverá, após o ingresso no curso, escolher uma das linhas de atuação. O Mestrado em Gestão e Políticas Públicas oferece 7 (sete) linhas de atuação conforme abaixo:

a. Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP): Esta linha de atuação vem substituir a única linha anteriormente existente, "Gestão e Políticas Públicas", sendo aquela de caráter mais geral, recobrindo diversas questões atinentes às temáticas da estrutura do Estado, da gestão pública, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores não-estatais e o Estado, bem como da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, incluindo aquelas orientadas ao processo de desenvolvimento econômico e social e à gestão das finanças públicas.

b. Gestão Social e Territorial (GST): Esta linha de atuação tem como foco a interseção de dois eixos de atuação que são fundamentais para o desenvolvimento local com equidade. O primeiro é a gestão de organizações públicas, não governamentais e das associações cívicas voluntárias que, por maneiras distintas, participam das diferentes redes de atuação local que compõem o campo complexo da ação pública em âmbito social. Estas redes ocorrem nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e das demais áreas de desenvolvimento social local. O segundo vem do reconhecimento que território e territorialidade não se reduzem a uma simples geografia jurisdicional, requerendo diferentes abordagens, às vezes, bastante distintas entre si. Diferente de uma perspectiva jurisdicional que sugere que ações são planejadas a partir de instrumentos gerais, na perspectiva de territorialidade o caminho é partir da especificidade dos lugares.

c. Políticas Públicas Urbanas (PPU): A linha de atuação em políticas públicas urbanas tem como foco o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas de habitação, transporte, urbanismo, meio ambiente, segurança, dentre outras predominantemente locais. Mobilizando métodos de análise quantitativos e qualitativos, capacitará os alunos a utilizar evidência empírica em todas as fases da política. Como a política urbana ocorre no território, especial atenção é dada a métodos espaciais. Fornece também fundamentos teóricos sobre os temas de tal forma que o aluno formule perguntas de relevantes para o problema a ser tratado. Compreendendo que a política pública não pode ignorar a política eleitoral, a linha buscará entender como as políticas urbanas afetam e são afetadas pela política local (policy x politics). O aluno terá condições de trabalhar em projetos públicos municipais de alto nível, seja como consultor, como servidor público ou em organizações da esfera pública não estatal.

Terá conhecimento também para trabalhar nas áreas de transporte, habitação ou de planejamento urbano de instituições internacionais, como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentre outros. Finalmente, como a linha se concentra em inovação urbana, é útil para empreendedores interessados em investimentos com impacto social.

d. Gestão de Políticas Educacionais (GPE): O objetivo desta linha é tratar dos principais temas de Gestão Educacional do mundo contemporâneo, tomando por base as pesquisas e a literatura da área, bem como as experiências nacionais e internacionais. Esta linha tomará por referência os conceitos de equidade e qualidade na Educação e dará especial atenção à análise das políticas educacionais em perspectiva comparada. A maior parte das disciplinas concentrará suas análises nos tópicos vinculados à gestão de sistemas educacionais, de escolas e do desenvolvimento profissional de professores, diretores e gestores públicos, com foco sobretudo no caso brasileiro, buscando compreender quais são os maiores problemas da política educacional, as causas desse processo e as mudanças que devem ser feitas para aprimorar a Gestão da Educação no Brasil.

e. Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SPJC): A linha de atuação "Segurança Pública, Justiça e Cidadania" do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas- MPGPP, da FGV EAESP tem por objetivo qualificar profissionais para atuação na administração, na gestão, no planejamento e/ou na avaliação das atividades de segurança pública e justiça criminal no âmbito do Estado Democrático de Direito. A proposta é qualificar profissionais para atuação como gestores institucionais de agências públicas e privadas envolvidas na prestação de serviços na área, de modo a subsidiá-los com conhecimento técnico e com desenvolvidas.

f. Relações Governamentais, Integridade e Compliance (RGIC): A linha de atuação em Relações Governamentais, Integridade e Compliance tem como foco a relação entre o controle e a gestão pública. Os déficits de integridade, além de aumentarem a desconfiança da sociedade nas instituições democráticas, pioram a qualidade dos serviços públicos, ampliam a vulnerabilidade social e inibem o desenvolvimento econômico. Por isso, é cada vez mais necessário compreender como o compliance e a integridade, se adequadamente concebidos, podem contribuir para uma gestão pública mais inclusiva, eficiente, transparente e democrática. Usando conceitos relacionados com Economia, Ciência Política, Direito, Ética, Teoria das Organizações, Relações Internacionais e Sustentabilidade, o aluno terá condições de adquirir as habilidades necessárias para compreender os desafios do controle em relação à gestão e refletir sobre o potencial do compliance e da integridade para o aprimoramento das políticas públicas. Assim, terá condições de desenvolver a capacidade para acompanhar os avanços de um cenário de regulação e profissionalização da atividade pública e de relações governamentais cada vez mais orientadas por regras de integridade, o que vai ampliar suas condições para atuar em governos, organizações públicas, terceiro setor e no setor privado.

g. Cooperação Internacional e Desenvolvimento (CID): Esta linha de atuação contempla o estudo de estratégias orientadas ao processo de desenvolvimento e as respectivas políticas públicas necessárias à sua implementação. Por ser um tema de ampla transversalidade, as possibilidades de análise e atuação também são diversas, mas a ênfase é atribuída a questões que estejam associadas ao crescimento econômico, à macroeconomia do desenvolvimento, à eficiência das instituições, à inclusão, à sustentabilidade, à redução das desigualdades social e econômica e ao desenvolvimento da cooperação internacional, buscando enfatizar propostas e soluções aplicáveis à economia e à sociedade brasileira.

   O crescimento econômico é essencial; não há como dissociá-lo da prática de boas políticas macroeconômicas e da necessidade de ser inclusivo e distributivo, mas também deve ser sustentável por meio da ênfase em atividades que possibilitem a transição para uma economia verde e circular, com segurança alimentar, utilizando novas tecnologias. E este processo de desenvolvimento deve ser realizado de forma colaborativa com outros países e atores internacionais, considerando as mudanças e tendências da conjuntura internacional, sobretudo em relação à assistência e cooperação para tal processo. Portanto, as políticas públicas (incluindo as macroeconômicas) que enfatizem estas questões são o alvo de estudo e análise nesta linha de atuação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

a. Fase 1: Análise documental- item 4.2.1;

b. Fase 2 :Entrevista.

6.2 As fases descritas no item 6.1 são de caráter eliminatório.

7. DA ENTREVISTA

7.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I) de maneira remota através da plataforma Zoom. A lista dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como, data, link de acesso e horário que foram fixados para sua entrevista, serão divulgadas no site https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista.

7.2 A entrevista poderá ser realizada nos idiomas português, inglês ou espanhol.

7.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no momento da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;

b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

c. Não comparecer à entrevista nas datas e horários definidos conforme item 7.1.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 São dois os critérios de avaliação dos candidatos:

a. Maior nota na Entrevista;

b. Maior nota na Análise Curricular.

8.2 A Avaliação dos candidatos será realizada por uma banca onde cada membro avaliará cada uma das fases.

8.3 A maior nota concedida pelos membros da banca em cada uma das fases será utilizada no cálculo de uma média aritmética que definirá os candidatos aprovados.

8.4 Em caso de empate no cômputo geral das notas será selecionado o aluno com maior nota na Entrevista. Em caso de permanência do empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.

8.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

8.6 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma anexo I, no site da FGV EAESP

7. DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2, na página do processo seletivo > Menu Resultado > *link* Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;

b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;

c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;

d. Não serão aceitas fotos de documentos;

e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);

f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato.

g. Não cumprimento do item 9.1.1 – "Upload de documentos", no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

9.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
b. Documento Oficial de Identidade;
c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

9.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
b. Passaporte;
c. Visto Temporário de Estudante;
d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
e. Registro Nacional Migratório- RNM;
f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.1.3 Os documentos relacionados abaixo devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
c. Termo de Responsabilidade, assinado;
d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

9.1.4 Efetuar o upload do comprovante de pagamento referente à primeira parcela.

9.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

9.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

9.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

9.1.8 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Bolsa Financiamento que se consubstancia no uso de recursos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP na modalidade restituível. É possível financiar de 20 a 70% do valor do curso. O aluno deverá iniciar o pagamento do valor financiado à Escola a partir do 30º mês a contar da data da matrícula, independente da data de término do curso. O aluno deve quitar sua dívida em até o mesmo número de parcelas que foram financiadas, ou seja, um mês de pagamento para cada mês de curso financiado.

10.2 Bolsa Necessidade Econômica na modalidade não restituível, cuja concessão se baseia na análise da situação financeira do (a) candidato (a) aprovado (a). Poderá ser concedido o percentual de até 80% do valor do curso, respeitando a disponibilidade de recursos;

10.3 Todas as informações detalhadas, lista de documentos e condições para a concessão das bolsas de estudo devem ser consultadas no site https://eaesp.fgv.br/cursos/mestrado-profissional-gestao-e-politicas-publicas-mpgpp.

10.4 O critério para manutenção destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do aluno no curso

11. DESCONTO

11.1 Poderá ser concedido um desconto de até 10% no valor do curso, respeitando a disponibilidade de recursos. A análise da concessão ocorrerá após a entrevista do processo seletivo.

12. DO INVESTIMENTO

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R$ 88.565,09
30 parcelas	R$ 3.107,54	R$ 93.226,20

12.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização da FGV, e aos egressos dos cursos de graduação da FGV, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, há menos de 6 (seis) meses para os cursos de especialização e há pelo menos três anos para os cursos de graduação.

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
À Vista	-	R$ 70.852,07
30 parcelas	R$ 2.468,03	R$ 74.040,90

13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

13.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

13.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

14.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

14.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

14.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 3.709/18.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

15.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

15.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:

a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, "a", LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, , estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, "g", LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

15.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de , para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

15.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

15.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

15.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.

15.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

15.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção "Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV". Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

15.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

15.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 28 de julho de2025.

< *Assinado eletronicamente* >

Antonio de Araujo Freitas Júnior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	28/07/2025 a 05/12/2025, até às 18h Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 05/12/2025.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas até as 18h
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	28/07/2025 a 05/12/2025, até às 18h A inscrição deverá será formalizada em até 5 dias do pagamento da taxa de inscrição, mediante ao upload da documentação (item 4.2)	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		
Requerimento para Inclusão de Nome Social		
Divulgação e convocação para entrevistas pela plataforma Zoom	Na semana seguinte após o pagamento da taxa de inscrição e submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá um e-mail informando data, horário e link da entrevista. A data é intransferível e é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.	E-mail ao candidato com link ZOOM
Entrevistas	-	Entrevistas via ZOOM
Divulgação do Resultado Final	O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização da entrevista.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas após as 18h no link Resultados
Upload de documentos e bolsa de estudos, comprovante de pagamento da 1ª parcela	Upload e a matrícula serão realizados uma semana após a divulgação do resultado, até a data limite de 19/12/2025, às 18:00	Online https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas link Resultados
Início das aulas	Fevereiro de 2026	
Prazo limite para cancelamento	13/02/2026	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Av. 9 de Julho, 2029. Bela Vista. São Paulo. SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar. Bela Vista. São Paulo. SP
Telefone: (11) 3799-3446 e-mail: mpgpp@fgv.br
Horário de Atendimento: Das 10h às 19h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar. Bela Vista. São Paulo. SP CEP 01313-902
Telefone: (11) 3799-3799
e-mail: mdprofissional@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h
Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423
e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCLA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____ _____

Data Assinatura do candidato

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA e INTERCÂMBIO

1. Configuração dos programas de Duplo Diploma:

INSTITUIÇÃO PARCEIRA	ESTUDA EM ANO 1	ESTUDA EM ANO 2	
Columbia SIPA - EUA	FGV EAESP	Columbia Sipa	www.sipa.columbia.edu
Bocconi - Italia	FGV EAESP	Bocconi	www.unibocconi.it
IDS – Reino Unido	FGV EAESP	IDS	www.ids.ac.uk
FUDAN – China	FGV EAESP	FUDAN	www.fudan.edu.cn/en/

2. Das disposições gerais:

2.1 Não é permitida a inscrição para dupla titulação em mais de uma universidade.

2.2 Independentemente da universidade escolhida para a dupla titulação, os alunos deverão enviar e submeter a tese ao MPGPP conforme as normas estabelecidas pela CAPES.

2.3 A dupla titulação com a FUDAN terá seus termos definidos posteriormente. Detalhes acadêmicos e financeiros serão divulgados em Errata.

3. Proficiência em Língua Estrangeira

3.1 O aluno deverá obter, até o período de envio de documentos, um dos testes de proficiência referidos abaixo com as seguintes notas mínimas:

TOEFL: 100

IELTS: 7

4. Nomeação

4.1 O aluno será nomeado somente se, até o período da viagem, todas as disciplinas obrigatórias em seu plano de estudos estiverem cursadas.

4.2 As universidades Bocconi e IDS têm processo seletivo interno composto por Carta de Motivação e Entrevista e processo seletivo externo conduzido pelas respectivas universidades.

5. Financeiro

5.1 No caso de dupla titulação com as escolas Columbia SIPA e IDS, o pagamento será feito diretamente às respectivas escolas em moeda local de acordo com os valores a serem definidos pelas mesmas e informados pela respectiva universidade após a aceitação do aluno.

5.2 No caso da dupla titulação com a escola Bocconi, o pagamento será para a FGV EAESP.

INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

O Programa de Intercâmbio Internacional da FGV EAESP oferece uma experiência enriquecedora em renomadas instituições ao redor do mundo. Além de estudar com professores e colegas internacionais, você poderá ampliar seus conhecimentos em gestão e políticas públicas e se envolver em uma rede global de contatos profissionais.

Os critérios de participação no processo seletivo de intercâmbio são os seguintes:

- Os alunos do MPGPP podem participar do processo seletivo de intercâmbio a partir do 2º bimestre do curso.
- Devem ter média geral igual ou superior a 7,0.
- É necessário apresentar proficiência satisfatória em inglês.

Durante o intercâmbio, o aluno é responsável por arcar com os custos de emissão de visto, transporte, acomodação, alimentação e demais despesas. Não há mensalidade a ser paga à escola estrangeira, mas podem existir taxas administrativas ou de serviços oferecidos pela instituição.

O intercâmbio permitirá que você mergulhe em uma nova cultura, expandindo sua visão de mundo e desenvolvendo uma mentalidade global. Você terá a oportunidade de vivenciar um ambiente multicultural, fazer amizades com pessoas de diferentes países e ganhar uma compreensão mais profunda das dinâmicas globais. Essa experiência não só enriquecerá sua vida pessoal, mas também o preparará para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais globalizado. ”